



Ne 98

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMil
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**Número: 09 – Gar/Div_Adm/EM
Nup: 64215.001358/2024-01**

Recife, 18 de março de 2024.

Do Chefe da Seção de Manutenção e Transp

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: Mnt Prev 1ºEsc Vtr não Bld

Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 -

Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
09/2023	160200 – Pq R Mnt/7	CPOR/R participante da ata

Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2024NC403279	236514	1000000000	DF0000HSOM5	339030	DGO	530012	160191

2. Justificativa:

A aquisição das peças visa permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a manutenção preventiva em 1º escalão das viaturas Marruá, objetivando deixa-las nas melhores condições de apoiar as atividades de ensino, administrativo e operacionais.


Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

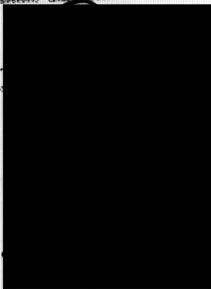
PROTOCOLO Nº 255

DATA: 20/03/24

DESTINO: SALC

DESPACHO: EMPENHAR

Recife - PE, 20/03/24

Ass: 

CNPJ: 14.564.752/0001-90

FORNECEDOR: GUARUCAR PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Lâmpada 12v 5W BA9S	Und	3	R\$ 9,78	R\$ 29,34
01	Lâmpada 12V 21/5W BAY15d	Und	3	R\$ 15,80	R\$ 47,40
01	Lâmpada 24v 5W BA15S	Und	1	R\$ 10,30	R\$ 10,30
01	Fusível 5 A	Und	3	R\$ 7,29	R\$ 21,87
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 108,91
					Desconto (31%) R\$ 33,76
					Líquido de Produto R\$ 75,15

Fiscal Administrativo do CPOR/R

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. Designo o (3º SGT DUARTE) como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e
3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife, 20 de 03 de 2024

ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

(Processo Administrativo nº **64621.001358/2023-20**)

O Parque Regional de Manutenção/7ª RM, com sede na Av. Dezanete de Agosto, 784, Casa Forte, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº 09.614.209/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Tenente-Coronel [REDACTED] nomeado(a) pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, publicada no Boletim Especial nº 002, de 10 de dezembro de 2019, portador do CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no COMPRASNET, processo administrativo n.º **64621.018751/2022-71**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de viaturas AGRAL, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: GUARUCAR PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 14.564.752/0001-90 Rua Aurea Gonzalez Conde, 456, Vila Aurea, município de Guarujá/SP – CEP: 11454-540 Telefone: 13-3341-8070 E-mail: licitacao@guarucar.com					
	Especificação	Und	Quantidade	Preço Unt	Desconto	Valor Total com Desconto
X						
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRAL DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA	UND	1.678.330	R\$ 1,00	31,00%	R\$ 1.158.047,70

	APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.					
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS	UND	881.230	R\$ 1,00	31,00%	R\$ 608.048,70
03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UND	951.330	R\$ 1,00	31,00%	R\$ 656.417,70
04	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UND	569.425	R\$ 1,00	31,00%	R\$ 392.903,25
05	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UND	334.925	R\$ 1,00	26,00%	R\$ 247.844,50
06	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS	UND	347.925	R\$ 1,00	29,00%	R\$ 247.026,75
Valor Total: 3.310.288,60 (três milhões, trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Parque Regional de Manutenção/7 RM.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Unidades Participantes		
Nº	Unidades	Localização
01	160195 -COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Recife/PE
02	160098 -BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS -GO	Goiânia/GO
03	160200 -PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7	Recife/PE
04	160185 -14 BATALHÃO LOGÍSTICO	Recife/PE
05	160191 -CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Recife/PE
06	160177 -71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Garanhuns/PE
07	160225 -BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO -PE	Recife/PE
08	160023 -10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	Maceió/AL
09	783602 -ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	São Bento do Una/PE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife/PE, 22 de junho de 2023

Assinaturas


Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7

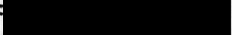

CPF 
SÓCIO MAJ ORITÁRIO

Tabela de Preço Público Nacional 2024 – Com Impostos - Linha Agrale Marruá**Tabela Válida de 01/01/2024 á 31/03/2024****Nome: Tenente Joaquim****OM: Pq R Mnt/7****Cidade: Recife****Estado: PE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PPS	IPI	NCM	MULTIPLO
1020.100.002.00.2	MANGUEIRA 22,2X12,7MM	R\$ 40,03	6,50	40093100	0
1020.100.003.00.0	MANGUEIRA D14,4X7,93 PRET	R\$ 40,44	6,50	40094100	0
1020.100.008.00.9	MANG TRANCADA EXT TEXTIL	R\$ 24,23	3,25	59090000	0
1020.100.013.00.9	MANGUEIRA D2"(50,8X66,3)	R\$ 493,43	6,50	40093100	0
1020.100.014.00.7	MANGUEIRA D19X12 PRETA	R\$ 55,75	6,50	40094100	0
1020.110.001.00.2	MANGUEIRA SOLV D23X15,88	R\$ 293,60	6,50	40093100	0
1020.110.002.00.0	MANGUEIRA SOLVENTE D28,58	R\$ 370,19	6,50	40093100	0
1020.120.019.00.2	MANGUEIRA CRISTAL 16X12,7	R\$ 27,52	3,25	39173900	0
1020.120.039.00.0	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X	R\$ 55,53	3,25	39173900	0
1020.130.010.00.9	MANGUEIRA D3,5XD7,5MM	R\$ 7,63	6,50	40082900	0
1020.130.016.00.6	MANG BORRACHA D27,0X19 MM	R\$ 174,75	6,50	40093100	0
1020.150.004.00.7	TUBO NYLON D6 X 4 PRETO	R\$ 9,29	3,25	39173290	0
1020.150.013.00.8	CORRUGADO PP 3/4 C/CORTE	R\$ 7,48	0,00	39172200	0
1020.150.029.00.4	TUBO NYLON D12 X 9 VERDE	R\$ 26,68	3,25	39173290	0
1021.100.014.00.5	BORRACHA NITRILICA 53,5X5	R\$ 44,72	6,50	40082900	0
1021.100.015.00.2	BORRACHA NITRILICA 32X5	R\$ 30,66	6,50	40082900	0
1021.100.049.00.1	PERFIL ESPONJOSO 3X10 AUT	R\$ 6,64	9,75	39199020	0
1021.100.051.00.7	GUARNICAO	R\$ 24,96	6,50	40082900	0
1021.100.052.00.5	PERFIL ESPONJOSO 45X8,5	R\$ 19,33	6,50	40081900	0
1021.100.053.00.3	PERFIL ESPONJOSO 53X12 EP	R\$ 134,59	6,50	40081900	0
1021.100.055.00.8	PERFIL DE ACABAMENTO (DEB	R\$ 11,40	6,50	40082900	0
1021.100.062.00.4	PERFIL DE BORRACHA	R\$ 44,96	6,50	40082900	0
1021.100.067.00.3	PERFIL ESPONJOSO	R\$ 3,50	6,50	40081900	0
1021.100.068.00.1	PERFIL BORRACHA 56X7,5	R\$ 29,91	6,50	40082900	0
1021.100.075.00.6	PERFIL DE BORRACHA	R\$ 24,68	6,50	40082900	0
1021.100.076.00.4	PERFIL DE BORRACHA	R\$ 12,21	6,50	40082900	0
1021.100.083.00.0	PERFIL DE BORRACHA	R\$ 43,28	6,50	40082900	0
1021.110.010.00.1	BOR.SAE J200M3BA607A14C12	R\$ 13,70	6,50	40082900	0
1030.130.057.00.9	ADITIVO MODIFICADOR DE AT	R\$ 675,58	5,20	38112190	0
2900.001.002.00.4	PORTA MANUAL	R\$ 49,51	6,50	42021220	0
2900.003.186.00.3	MANUAL PROP AM100/150/ 20	R\$ 154,59	0,00	49111090	0
2900.003.222.00.6	MANUAL PROPRIETARIO AM10/	R\$ 247,03	0,00	49111010	0
2900.003.228.00.3	MANUAL PROPRIETARIO AM300	R\$ 171,48	0,00	49111010	0
2900.003.246.00.5	MANUAL PROP AM41 EIII - P	R\$ 120,97	0,00	49111010	0
2900.003.253.00.1	MANUAL PROPRIETARIO AM300	R\$ 194,52	0,00	49111010	0
2900.003.254.00.9	MANUAL PROP AM200-AM250-A	R\$ 124,13	0,00	49111010	0
2900.003.266.00.3	MANUAL PROP AM200-AM250-A	R\$ 124,13	0,00	49111010	0
2900.003.272.00.1	MANUAL PROP LINHA MILITAR	R\$ 127,88	0,00	49111010	0
2900.003.275.00.4	MANUAL PROP MARRUA MICROB	R\$ 126,22	0,00	49111010	0
2900.003.278.00.8	MANUAL PROP LINHA MILITAR	R\$ 127,88	0,00	49111010	0
2901.002.005.00.4	GUARDA-CHUVA	R\$ 526,71	0,00	66019900	0
2901.002.063.00.3	BONE VERMELHO AGRALE	R\$ 33,70	0,00	65050011	0
2901.003.002.00.0	CANIVETE AGRALE	R\$ 132,49	7,80	82119320	0
2901.003.005.00.3	CARTEIRA COURO - MASC	R\$ 67,30	6,50	42023100	0
2901.003.007.00.9	CAPA PARA CD	R\$ 2,40	0,00	49111090	0

5066.006.015.00.8	LAMPADA 12V 4W BA9S 10	R\$	9,78	9,75	85392910	0
5068.005.023.00.9	PORCA CLIP M6 (0,8/3,81)	R\$	7,11	6,50	73181600	0
5068.010.008.00.3	COXIM - ESCAPAMENTO	R\$	31,65	5,20	40169300	0
6001.003.042.00.1	PARAFUSO PLATO EMBREAGEM	R\$	2,13	6,50	73181500	0
6001.004.047.04.1	ANEL RETENTOR EIXO PILOTO	R\$	54,33	6,50	73182400	0
6001.004.062.00.8	ANEL RETENTOR	R\$	25,87	6,50	73182400	0
6001.004.065.00.1	ROLETE - EIXO PILOTO	R\$	7,93	7,80	84829120	0
6001.004.069.00.3	TAMPA TOMADA DE FORÇA	R\$	91,37	3,25	87084090	0
6001.004.079.00.2	ESFERA DA RETENÇÃO	R\$	3,98	7,80	84829119	0
6001.004.081.00.8	PINO - TRAVA DOS VAROES	R\$	27,08	6,50	73181500	0
6001.004.141.00.0	VEDADOR DO OLEO	R\$	38,38	5,20	40169300	0
6001.004.152.00.7	ROLAMENTO DE AGULHAS	R\$	171,24	7,80	84824000	0
6001.004.155.00.0	CHAVETA	R\$	132,96	6,50	73182400	0
6001.004.156.00.8	ANEL RETENTOR	R\$	27,61	6,50	73182400	0
6001.004.190.00.7	EIXO - ENGRENAGEM DA RE	R\$	245,61	3,25	87084090	0
6001.004.191.00.5	ROLAMENTO DE AGULHAS	R\$	1.405,48	7,80	84825010	0
6001.004.196.00.4	PARAFUSO SEXTAVADO	R\$	9,06	6,50	73181500	2
6001.004.207.00.9	BUJAO	R\$	110,19	5,00	73269090	0
6001.004.211.00.1	ABRACADEIRA 1.1/4 A 1.3/4	R\$	7,01	5,00	73269090	0
6001.005.049.00.4	PRESILHA DO FREIO	R\$	14,53	6,50	73182900	0
6001.005.050.00.2	CONEXAO T	R\$	117,18	3,25	87083090	0
6001.005.056.00.9	PRESILHA	R\$	24,60	9,75	73209000	0
6001.005.082.00.5	CONEXAO - SISTEMA FREIO	R\$	117,18	3,25	87083090	0
6001.011.026.00.4	LAMPADA 12V 21/5W BAY15D 20	R\$	15,80	9,75	85392910	0
6001.011.043.00.9	PORTA LINGUETA 2 VIAS 90	R\$	1,55	9,75	85472090	0
6001.011.127.00.0	PORTA LINGUETA 3 VIAS	R\$	5,74	9,75	85472090	2
6001.013.009.00.8	COXIM MENOR DA CABINA	R\$	51,06	11,70	40169990	0
6001.013.010.00.6	COXIM MAIOR DA CABINA	R\$	60,16	11,70	40169990	0
6001.013.022.00.1	CJ ESGUICHO D'AGUA	R\$	81,89	3,25	84249090	0
6001.013.030.00.4	ESPACADOR	R\$	39,82	3,25	87089990	0
6001.013.160.00.9	CALHA	R\$	148,46	3,25	72085400	0
6001.013.165.00.8	BOTAO TRAVA	R\$	5,72	3,25	87082919	0
6001.015.010.00.4	CAPA DO PEDAL	R\$	19,14	11,70	40169990	0
6001.016.001.00.2	TRIANGULO DE SEGURANCA	R\$	56,09	9,75	39269090	0
6001.199.014.00.4	INSTALADOR ROLAMENTO ESFE	R\$	1.469,26	5,20	82055900	0
6001.199.018.00.5	EXTRATOR ROL EIXO E CONTR	R\$	918,69	5,20	82055900	0
6001.199.026.00.8	SUPORTE MONTAR EIXO TRASE	R\$	3.047,92	5,20	82079000	0
6001.199.028.00.4	SACADOR DO FLANGE	R\$	303,20	5,20	82079000	0
6001.199.040.00.9	EXTRATOR COLOCADOR MOLAS	R\$	247,33	5,20	82079000	0
6002.009.009.00.2	CRUZETA 1310	R\$	328,47	3,25	87089990	0
6002.009.005.00.1	COLOCADOR DO RETENTOR	R\$	231,38	5,20	82079000	0
6002.009.007.00.7	SUPORTE UNIVERSAL	R\$	1.176,78	5,20	82055900	0
6002.009.008.00.5	EXTRATOR PINO RE	R\$	937,22	5,20	82055900	0
6002.009.067.00.1	COLOCADOR ROL LATERAIS	R\$	410,92	5,20	82079000	0
6002.009.069.00.7	PADRAO REGUL PROF PINHAO	R\$	1.017,31	5,20	82079000	0
6002.009.073.00.9	DISPOSITIVO CALCO ROL	R\$	343,09	5,20	82079000	0
6003.001.008.00.0	ANEL VED A21,5X30X2	R\$	2,83	6,50	76161000	0
6003.001.015.00.5	ANEL O	R\$	20,31	5,20	40169300	12
6003.001.016.00.3	CJ ABRACADEIRA TIPO U Ø70	R\$	108,34	5,00	73269090	0
6003.001.037.00.9	ANEL DENTADO-VOLANTE	R\$	1.935,42	0,00	84834090	1
6003.001.038.00.7	BUCHA GUIA	R\$	66,52	6,50	73182900	1
6003.001.039.00.5	PARAFUSO CILINDRICO	R\$	31,07	6,50	73181500	10

6005.001.266.00.9	FLANGE DE FIXACAO P/PORTA INJETORE	R\$	94,07	9,75	85389090	1
6005.001.267.00.7	FILTRO DE AR 5	R\$	91,59	0,00	84213990	1
6005.001.268.00.5	VALVULA DE RETORNO	R\$	193,58	0,00	84813000	1
6005.001.290.00.9	SUPORTE BALANCIM	R\$	826,33	3,25	84099959	1
6005.001.291.00.7	SUPORTE-BALANCIM	R\$	194,62	3,25	84099959	1
6005.001.293.00.3	POLIA ARVORE DE MANIVELAS	R\$	1.580,03	7,80	84835010	1
6005.001.301.00.4	GUIA DE VALVULA	R\$	28,91	3,25	84099917	12
6005.001.302.00.2	RETENTOR, HASTE VÁLVULA	R\$	18,18	5,20	40169300	24
6005.005.071.00.9	PROTETOR DO SANGRADOR	R\$	0,15	3,25	87089990	6
6005.005.107.00.1	MOLA DA HASTE	R\$	20,04	9,75	73202010	0
6005.005.112.00.1	CJ SAPATA C/ LONA PRIMAR	R\$	1.016,92	3,25	87083090	0
6005.005.113.00.9	CJ SAPATA C/ LONA SECUND	R\$	754,26	3,25	87083090	0
6005.005.114.00.7	ARRUELA ESPECIAL	R\$	14,31	6,50	73182100	2
6005.005.116.00.2	CJ CILINDRO RODA DIREITA	R\$	472,46	3,25	87083090	0
6005.005.117.00.0	CJ CILINDRO RODA ESQUERDA	R\$	472,46	3,25	87083090	0
6005.009.067.00.3	PARAFUSO FIXACAO DA COROA	R\$	28,43	6,50	73181500	0
6005.011.046.00.3	INTERRUPTOR MARCHA RE	R\$	90,92	9,75	85365090	0
6005.011.062.00.0	LAMPADA 12V 60/55W P43T H	R\$	90,52	9,75	85392110	0
6005.011.084.00.4	POLIA-ALTERNADOR	R\$	477,47	7,80	84835090	1
6005.099.056.00.7	JOGO DE LONAS	R\$	208,18	9,75	68138190	0
6005.099.070.00.8	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	R\$	754,86	7,80	84849000	1
6006.001.034.00.9	CORREIA CUT EDGE 13 AV 1250 GCMC	R\$	70,82	6,50	40103200	1
6006.001.062.00.0	BLOCO DO MOTOR VP	R\$	21.817,11	3,25	84099912	1
6006.001.067.00.9	ANEL DENTADO-ACIONAMENTO COMPE	R\$	1.270,14	0,00	84834090	1
6006.001.070.00.3	POLIA ARVORE DE MANIVELAS	R\$	2.023,97	7,80	84835090	1
6006.001.071.00.1	AMORTECEDOR DE VIBRACOES	R\$	1.955,26	3,25	84099999	1
6006.001.072.00.9	INDICADOR DE P.M.S.	R\$	29,85	5,00	73269090	1
6006.001.074.00.5	CHAPA DE CALCO	R\$	25,44	6,50	73182100	20
6006.001.075.00.2	FILTRO DO RESPIRO 5 /	R\$	1.082,38	3,25	84099999	1
6006.001.077.00.8	MANGUEIRA P/RESPIRO	R\$	94,46	6,50	40093100	1
6006.001.082.00.8	CARCAÇA RESPIRO DO MOTOR	R\$	241,94	5,20	84219999	1
6006.001.083.00.6	TUBO DE SUCCAO	R\$	614,23	3,25	84099999	1
6006.001.084.00.4	PECA ROSCADA	R\$	96,11	6,50	73181900	1
6006.001.085.00.1	TUBO LUBRIFICAÇÃO COMPENSADOR D	R\$	176,34	3,25	84099999	1
6006.001.087.00.7	TUBO CONJ.-RETORNO COMBUSTIVEL D	R\$	434,20	3,25	84099999	1
6006.001.093.00.5	VENTILADOR CONJ.UNTO	R\$	1.295,33	0,00	84145990	1
6006.001.375.00.6	MANGUEIRA PARA RESPIRO	R\$	209,38	6,50	40093100	1
6006.001.376.00.4	MANGUEIRA PARA RESPIRO	R\$	104,09	6,50	40093100	1
6006.001.378.00.0	VÁLVULA, REGULADORA PRESSÃO	R\$	136,61	0,00	84814000	1
6006.001.404.00.4	POLIA DA BOMBA D' AGUA	R\$	694,11	7,80	84835090	1
6006.001.415.00.0	ABRACADEIRA	R\$	9,17	5,00	73269090	20
6006.001.436.00.6	JUNTA-CARTER/BLOCO	R\$	113,02	6,50	84842000	1
6006.001.438.00.2	TAMPAO	R\$	5,82	3,25	76169900	60
6006.001.440.00.8	ARRUELA DE VEDACAO	R\$	1,17	6,50	76161000	60
6006.001.441.00.6	TUBULACAO DE OLEO	R\$	203,62	3,25	84099999	1
6006.001.445.00.7	EIXO COM ENGRENAGEM	R\$	1.374,16	0,00	84834090	1
6006.001.450.00.7	ARRUELA PARA ENCOSTO	R\$	102,90	6,50	74152100	20
6006.001.453.00.1	EIXO COM ENGRENAGEM	R\$	1.639,41	0,00	84834090	1
6006.001.455.00.6	ARRUELA P/MOLA DA VALVULA DO CAB	R\$	5,68	6,50	73182200	60
6006.001.456.00.4	MOLA PARA VALVULA	R\$	28,30	9,75	73202010	12
6006.001.458.00.0	MANGUEIRA DO TERMOSTATO	R\$	157,72	6,50	40093100	1
6006.004.056.00.9	PARAFUSO FIXACAO DA TAMPA	R\$	15,72	6,50	73181500	0

6007.001.583.00.3	BOMBA INJETORA	R\$ 26.801,05	3,25	84133020	1
6007.001.585.00.8	CONJUNTO PORTA BICO INJETOR	R\$ 916,27	3,25	84099969	1
6007.001.586.00.6	BICO INJETOR	R\$ 290,21	3,25	84099969	6
6007.001.587.00.4	TUBO-ALTA PRESSAO	R\$ 190,48	3,25	84099999	1
6007.001.588.00.2	TUBO ALTA PRESSAO	R\$ 184,80	3,25	84099999	1
6007.001.589.00.0	TUBO-ALTA PRESSAO	R\$ 201,63	3,25	84099999	1
6007.001.590.00.8	TUBO ALTA PRESSAO	R\$ 143,80	3,25	84099999	1
6007.001.591.00.6	CURVA DE ADMISSAO	R\$ 415,41	3,25	84099999	1
6007.001.592.00.4	JUNTA-COLETOR ADMISSAO/CURVA DE	R\$ 13,08	6,50	84842000	20
6007.001.593.00.2	COLETOR, ESCAPE	R\$ 2.153,12	3,25	84099915	1
6007.001.595.00.7	ABRACADEIRA-MANGUEIRA DO RESPIRO	R\$ 14,03	5,00	73269090	20
6007.001.597.00.3	TUBO, RETORNO DE OLEO DO TURBOCO	R\$ 302,83	3,25	84099999	1
6007.001.598.00.1	TUBO-ENTR. DE LUBRIF.TURBOCOMPRES	R\$ 336,46	3,25	84099999	1
6007.001.599.00.9	TUBO DE COMBUSTIVEL	R\$ 328,80	3,25	84099999	1
6007.001.600.00.5	PISTAO DIAM. 103	R\$ 953,29	3,25	84099929	1
6007.001.611.00.2	DEFLETOR DE OLEO-COMPENSADOR DE	R\$ 418,47	3,25	84099999	1
6007.001.612.00.0	TUBO LIMITADOR P/HASTE	R\$ 82,87	3,25	84099999	1
6007.001.613.00.8	POLIA, ÁRVORE MANIVELAS	R\$ 1.077,41	7,80	84835010	1
6007.001.614.00.6	DEFLETOR	R\$ 10,14	3,25	87089990	10
6007.001.618.00.7	FILTRO DE COMBUSTIVEL 5	R\$ 495,63	5,20	84212300	1
6007.001.619.00.5	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	R\$ 174,99	5,20	84212300	6
6007.001.620.00.3	KIT BASE	R\$ 465,72	5,20	84219999	1
6007.001.621.00.1	KIT COPO	R\$ 119,20	5,20	84219999	1
6007.001.623.00.7	TUBO-COMBUSTIVEL BAIXA PRESSAO	R\$ 105,05	3,25	87089990	1
6007.001.625.00.2	COLETOR DE ADMISSAO	R\$ 2.370,39	3,25	84099915	1
6007.001.674.00.0	CORREIA, POLY V 8PK 1290MM	R\$ 193,24	6,50	40103300	1
6007.001.709.00.4	PRISIONEIRO	R\$ 30,69	6,50	73181500	10
6007.001.710.00.2	BUJAO	R\$ 12,03	6,50	73181900	10
6007.001.711.00.0	PORCA SEXTAVADA	R\$ 1,75	6,50	73181600	60
6007.001.712.00.8	ARRUELA ONDULADA B6**	R\$ 1,70	6,50	73182200	60
6007.001.713.00.6	ANEL O	R\$ 28,12	5,20	40169300	24
6007.001.716.00.9	CONJUNTO PORTA BICO INJETOR	R\$ 1.251,52	3,25	84099969	1
6007.001.717.00.7	PISTAO	R\$ 961,19	3,25	84099929	1
6007.001.718.00.5	FUSO-ENGATE DA MOLA DO ACELERADO	R\$ 52,88	3,25	87089990	1
6007.001.719.00.3	JUNTA-COLETOR DE ADMISSAO/CURVA	R\$ 14,02	6,50	84842000	20
6007.001.721.00.9	CURVA DE ADMISSAO	R\$ 536,29	3,25	84099999	1
6007.001.723.00.5	ABRACADEIRA TUCHO C/CANA	R\$ 104,85	5,00	73269090	20
6007.001.725.00.0	VOLANTE CONJUNTO	R\$ 5.243,89	7,80	84835090	1
6007.001.726.00.8	PARAFUSO SEXT.C/FLANGE	R\$ 30,33	6,50	73181500	10
6007.001.745.00.8	VALVULA DRENO	R\$ 90,47	11,70	40169990	0
6007.001.747.00.4	TUBO CURVO COM NIPLE	R\$ 225,30	5,20	84219999	0
6007.001.780.00.5	BICO INJETOR	R\$ 110,97	3,25	84099969	6
6007.001.782.00.1	CARTER CONJUNTO	R\$ 1.520,94	3,25	84099912	1
6007.001.783.00.9	SUPORTE DO ALTERNADOR	R\$ 560,76	3,25	87089990	1
6007.001.784.00.7	MANGUEIRA-RESPIRO MOTOR	R\$ 208,48	6,50	40093100	1
6007.001.785.00.4	TUBO DE SAIDA DE AGUA	R\$ 1.615,01	3,25	84099190	1
6007.001.786.00.2	KIT DE CILINDRO SÉRIE 10	R\$ 1.523,97	3,25	84099929	1
6007.001.788.00.8	ASSENTO DE VALVULAS-ESC.	R\$ 29,15	3,25	84099190	12
6007.001.789.00.6	ASSENTO DE VALVULAS-ADM.	R\$ 29,63	3,25	84099190	12
6007.001.793.00.8	SELO METÁLICO	R\$ 8,17	6,50	73182900	20
6007.001.794.00.6	JOGO DE ANEIS P/EMBOLO	R\$ 347,66	3,25	84099979	1
6007.001.798.00.7	PARAFUSO-CABECOTE/BLOCO	R\$ 36,74	6,50	73181500	12

6007.009.320.00.2	ABRACADEIRA CARDAN 1480	R\$ 44,12	3,25	87089990	0
6007.009.324.00.4	TAMPA DA CARCACA	R\$ 126,20	3,25	87085099	0
6007.011.006.00.3	INTERRUPTOR LUZ DO FREIO	R\$ 131,15	9,75	85365090	0
6007.011.024.00.6	FUSIVEL 7,5 A 20	R\$ 2,52	9,75	85361000	0
6007.011.025.00.3	FUSIVEL 15 A 20	R\$ 2,49	9,75	85361000	0
6007.011.027.00.9	RELE - TEMPORIZADOR 4	R\$ 266,97	3,25	85364100	0
6007.011.028.00.7	RELE - PISCA-PISCA 4	R\$ 306,48	3,25	85364100	0
6007.011.036.00.0	COMUTADOR DE IGNICAO	R\$ 287,58	9,75	85365090	0
6007.011.054.00.3	TALA AJUSTAVEL-ALTERNADOR	R\$ 21,04	3,25	84099999	1
6007.011.070.00.9	SOQUETE LUZ AVISO	R\$ 28,01	3,25	87082914	0
6007.011.072.00.5	INDICADOR PRESSAO FILTRO	R\$ 13,57	9,75	85122021	0
6007.011.073.00.3	INDICADOR CARGA BATERIA	R\$ 11,74	3,25	87082999	0
6007.011.074.00.1	INDICADOR DO FAROL ALTO	R\$ 11,74	3,25	87082999	0
6007.011.075.00.8	INDICADOR DO PISCA-PISCA	R\$ 10,71	3,25	87082999	0
6007.011.076.00.6	INDICADOR PRESSAO DO OLEO	R\$ 11,74	3,25	87082999	0
6007.011.077.00.4	INDICADOR SISTEMA FREIO	R\$ 11,74	3,25	87082999	0
6007.011.126.00.9	SENSOR PRESSAO OLEO	R\$ 758,64	0,00	90262090	0
6007.011.164.00.0	RELE 12V 20/40A (5 TERMI 4	R\$ 79,74	3,25	85364100	0
6007.011.322.00.4	INTERRUPTOR-LUZ ADVERTENC	R\$ 138,16	2,60	85365090	0
6007.011.344.00.8	LAMPADA 12V 55W PK22S H3	R\$ 88,67	9,75	85392110	0
6007.011.345.00.5	LENTE - AQUECIMENTO VELAS	R\$ 10,26	9,75	85122021	0
6007.011.366.00.1	INTERRUPTOR PEDAL EMBREAG	R\$ 64,29	2,60	85365090	0
6007.011.369.00.5	ALTERNADOR 14V - 65A	R\$ 3.040,26	9,75	85115010	1
6007.011.376.00.0	CJ LANTERNA DA PLACA	R\$ 27,20	9,75	85122029	0
6007.013.025.00.1	EXTINTOR DE INCENDIO ABC	R\$ 260,54	5,20	84241000	0
6007.013.063.00.2	CJ RESERVATORIO ESGUICHO	R\$ 179,87	15,00	39239090	0
6007.013.307.00.3	PROTETOR DE PO-BASCULANTE	R\$ 129,52	11,70	40169990	0
6007.013.311.00.5	FECHADURA INTERNA ESQ	R\$ 239,40	6,50	83012000	0
6007.013.434.00.5	PF SEX I CABECA ABAULADA	R\$ 66,09	6,50	73181500	0
6007.013.440.00.2	BOMBA ESGUICHO DE AGUA 12	R\$ 255,51	0,00	84137090	0
6007.013.522.00.7	MOLDURA DO INTERRUPTOR	R\$ 5,61	3,25	87089990	0
6007.013.526.00.8	CJ MACANETA / CILINDRO IG	R\$ 241,94	6,50	83012000	0
6007.013.528.00.4	FECHADURA EXTERNA DIR	R\$ 66,03	6,50	83012000	0
6007.013.529.00.2	FECHADURA EXTERNA ESQ	R\$ 66,22	6,50	83012000	0
6007.013.531.00.8	BATENTE DA PORTA	R\$ 39,00	3,25	72085300	0
6007.013.543.00.3	MACANETA DO VIDRO	R\$ 51,41	3,25	87082999	0
6007.013.728.00.0	RESERVATORIO ESGUICHO	R\$ 144,63	0,00	84799090	0
6007.014.028.00.4	BUCHA METALICA 43X45X74	R\$ 98,61	3,25	87089990	0
6007.014.042.00.5	BUCHA DO JUMELO	R\$ 61,27	3,25	87089990	0
6007.014.047.00.4	PF MAIOR FIXACAO DA MOLA	R\$ 53,56	6,50	73181500	0
6007.014.073.00.0	BASE APOIO DO GRAMPO	R\$ 85,53	3,25	87089990	0
6007.014.079.00.7	BUCHA AMORTECEDOR	R\$ 22,51	5,20	40169300	0
6007.016.002.00.7	MACACO HIDRAULICO MT-5T	R\$ 978,44	0,00	84254200	0
6007.099.010.00.0	EXTRATOR DO PINHAO DO DIF	R\$ 1.788,24	5,20	82055900	0
6007.099.011.00.8	DISP DETERMINAR CALCO ROL	R\$ 1.654,47	5,20	82055900	0
6007.099.012.00.6	INSTALADOR ROLAMENTO PINH	R\$ 1.039,60	5,20	82055900	0
6007.099.013.00.4	INSTALADOR CONE ROL CX SA	R\$ 482,90	5,20	82055900	0
6007.099.014.00.2	COLOCADOR CAPA PINHAO	R\$ 215,41	5,20	82079000	0
6007.099.015.00.9	COLOCADOR CAPA ROLAMENTO	R\$ 719,63	5,20	82055900	0
6007.099.016.00.7	SACADOR DA FLANGE	R\$ 347,09	5,20	82079000	0
6007.099.017.00.5	CHAVE IMOBILIZADORA	R\$ 1.273,95	5,20	82055900	0
6007.099.090.00.2	JOGO DE REPARO P/1 CIL.	R\$ 1.222,48	3,25	84099929	1

6011.005.076.00.6	ARRUELA RETENCAO SAPATAS	R\$	17,06	3,25	87083090	0
6011.005.077.00.4	REPARO ALAVANCA FREIO EST	R\$	36,92	3,25	87089990	0
6011.005.078.00.2	REPARO ALAVANCA DREIO EST	R\$	102,52	3,25	87083090	0
6011.005.079.00.0	REPARO MOLAS FREIO	R\$	125,05	9,75	73202010	0
6011.005.080.00.8	REPARO AJUSTE AUTOMATICO	R\$	88,72	3,25	87083090	0
6011.005.081.00.6	REPARO AJUSTE AUTOMATICO	R\$	139,48	3,25	87083090	0
6011.005.082.00.R	KIT PATINS COM LONA	R\$	630,35	3,25	87089990	0
6011.005.083.00.2	CJ PARAFUSO REGULAGEM ESQ	R\$	200,01	3,25	87083090	0
6011.005.084.00.0	CJ PARAFUSO REGULAGEM DIR	R\$	200,01	3,25	87083090	0
6011.005.085.00.7	REPARO RETENCAO SAPATAS	R\$	86,33	3,25	87089990	0
6011.005.086.00.5	CJ CILINDRO DE RODA DIR	R\$	1.563,31	3,25	87083090	0
6011.005.087.00.3	CJ CILINDRO RODA ESQ	R\$	1.563,31	3,25	87083090	0
6011.005.090.00.7	REPARO PINO GL'IA	R\$	141,66	3,25	87083090	0
6011.005.091.00.5	REPARO MOLA ANTI-RUIDO	R\$	44,44	3,25	87083090	0
6011.005.092.00.3	REPARO DO CILINDRO	R\$	1.098,39	3,25	87083090	0
6011.005.093.00.1	REPARO PARCIAL DO CILINDR	R\$	439,58	3,25	87083090	0
6011.005.094.00.9	JG PASTILHAS	R\$	305,02	3,25	87083019	0
6011.005.095.00.6	CJ CAIXA FREIO ESTACIONAM	R\$	610,92	3,25	87083090	0
6011.005.097.00.2	CABO DE FREIO INTERMEDIAR	R\$	316,61	3,25	87083090	0
6011.005.098.00.0	PROTECAO DISCO FREIO	R\$	90,32	3,25	87089990	0
6011.005.099.00.8	CJ SUPORTE ARTICULACAO PE	R\$	1.012,01	3,25	87089990	0
6011.005.100.00.4	PROTETOR DISCO FREIO DIR	R\$	78,20	3,25	87083019	0
6011.005.103.00.8	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	R\$	188,23	3,25	87089990	0
6011.005.104.00.6	COTOVELO 90 GRAUS-M10X1-3	R\$	115,18	3,25	87089990	0
6011.005.105.00.3	CJ TUBO DE FREIO	R\$	57,00	3,25	87089990	0
6011.005.106.00.1	DISTANCIADOR SUPERIOR BAL	R\$	6,36	3,25	87089990	0
6011.005.107.00.9	CABO FREIO TRASEIRO	R\$	490,85	3,25	87083090	0
6011.005.109.00.5	CABO DE FREIO INTERMEDIAR	R\$	269,14	3,25	87083090	0
6011.005.112.00.9	CABO DO FREIO	R\$	359,87	3,25	87083090	0
6011.005.113.00.7	CABO DO FREIO	R\$	406,80	3,25	87083090	0
6011.005.116.00.0	CABO FREIO ESTACIONAMENTO	R\$	636,21	3,25	87083090	0
6011.005.117.00.8	CJ SUPORTE FREIO ESTACION	R\$	189,52	3,25	87083019	0
6011.005.120.00.2	CJ ALAVANCA FREIO ESTAC M	R\$	1.318,10	3,25	87083019	0
6011.005.122.00.8	CJ VARETA PEQUENA	R\$	99,82	3,25	87089990	0
6011.005.124.00.4	CABO DE FREIO INTERMEDIAR	R\$	406,20	3,25	87083090	0
6011.005.125.00.1	CABO DE FREIO INTERMEDIAR	R\$	433,23	3,25	87083090	0
6011.005.126.00.9	CABO DE FREIO INTERMEDIAR	R\$	377,35	3,25	87083090	0
6011.005.127.00.7	CJ TUBO DE FREIO	R\$	104,25	3,25	87089990	0
6011.005.128.00.5	TIRANTE VALVULA SENSIVEL	R\$	73,57	3,25	87083019	0
6011.005.129.00.3	CILINDRO MESTRE 1.1/16	R\$	2.001,35	3,25	87083090	0
6011.005.133.00.5	PF SEX I C/ FLANGE M12X1,	R\$	22,19	6,50	73181500	0
6011.005.137.00.6	ADAPTADOR CILINDRO MESTRE	R\$	83,98	6,50	73181500	0
6011.005.144.00.2	FIXADOR CABO FREIO	R\$	24,19	3,25	87083090	0
6011.005.147.00.5	CJ TUBO DE FREIO	R\$	100,47	3,25	87089990	0
6011.005.148.00.3	CJ BALANCIM VALVULA SENSI	R\$	241,68	3,25	87089990	0
6011.005.150.00.9	TIRANTE VALVULA SENSIVEL	R\$	61,83	3,25	87083090	0
6011.005.155.00.8	CJ ALAVANCA FREIO ESTAC M	R\$	1.922,72	3,25	87083090	0
6011.005.156.00.6	ALAVANCA MAIOR	R\$	297,82	3,25	87089990	0
6011.005.158.00.2	PROTETOR DO SANGRADOR	R\$	7,80	3,25	87083090	0
6011.005.159.00.0	CILINDRO DE RODA ESQ	R\$	606,08	3,25	87083090	0
6011.005.161.00.6	JG. DE REPARO CIL. DE ROD	R\$	186,64	3,25	87083090	0
6011.005.162.00.4	CABO FREIO INTERMEDIARIO	R\$	379,05	3,25	87083090	0

6011.010.063.00.7	RODA 7K - 16H2 CINZA	R\$ 1.951,76	3,25	87087090	0
6011.011.005.00.7	CENTRAL ELETRICA MODULAR	R\$ 2.584,92	5,00	85444200	0
6011.011.006.00.5	RELE DO PISCA 24V 4	R\$ 143,45	3,25	85364100	0
6011.011.007.00.3	RELE TEMPORIZADOR LIMPADO	R\$ 255,68	3,25	85364100	0
6011.011.008.00.1	CENTRAL ELETRICA MODULAR	R\$ 886,06	9,75	85371090	0
6011.011.009.00.9	FUSIVEL 5A 10	R\$ 7,29	9,75	85361000	0
6011.011.010.00.7	RELE AUXILIAR 24V 40A (4 15	R\$ 15,42	3,25	85364100	0
6011.011.011.00.5	CABO NEGATIVO BATERIA	R\$ 218,55	5,00	85444200	0
6011.011.012.00.3	CABO LIGACAO BATERIAS	R\$ 181,44	5,00	85444200	0
6011.011.013.00.1	CABO POSITIVO	R\$ 188,13	5,00	85444200	0
6011.011.014.00.9	CABO POSITIVO BATERIA	R\$ 260,32	5,00	85444200	0
6011.011.015.00.6	CABO LIGACAO TOMADA REBOQ	R\$ 160,33	5,00	85444200	0
6011.011.016.00.4	CABO NEGATIVO	R\$ 118,44	6,50	85443000	0
6011.011.017.00.2	BATERIA 12V 55AH	R\$ 1.430,00	9,75	85071090	0
6011.011.018.00.0	LAMPADA 24V 2W BA9S	R\$ 13,12	9,75	85392910	0
6011.011.019.00.8	LANTERNA DIANTEIRA MILITA	R\$ 772,93	9,75	85122019	0
6011.011.020.00.6	LANTERNA TRAS DIR 24V	R\$ 530,23	9,75	85122021	0
6011.011.021.00.4	LANTERNA TRASEIRA ESQ 24V	R\$ 530,23	9,75	85122019	0
6011.011.022.00.2	FAROL DE APROXIMACAO 24V	R\$ 2.082,06	9,75	85122011	0
6011.011.023.00.0	TOMADA REBOQUE 7 FACAS	R\$ 2.095,37	3,25	87089990	0
6011.011.025.00.5	CJ MOTOR VENTILADOR 24 V	R\$ 318,65	0,00	84145990	0
6011.011.026.00.3	CABO LIGACAO SENSOR OLEO	R\$ 56,52	5,00	85444200	0
6011.011.027.00.1	CHICOTE ELETRICO DIANTEIR	R\$ 6.997,82	5,00	85444200	0
6011.011.028.00.9	CHICOTE ELETRICO TRASEIRO	R\$ 259,18	6,50	85443000	0
6011.011.029.00.7	CABO LIGACAO ALTERNADOR	R\$ 409,92	6,50	85443000	0
6011.011.030.00.5	CABO LIG FAROIS E LANTERN	R\$ 19,78	6,50	85443000	0
6011.011.032.00.1	CONECTOR CHAVE - NATO	R\$ 1.720,65	3,25	85364100	0
6011.011.033.00.9	LAMPADA 24V 1,2W W2X4,6D	R\$ 14,58	9,75	85392990	0
6011.011.034.00.7	INTERRUPTOR DE ALAVANCA	R\$ 96,75	9,75	85365090	0
6011.011.036.00.2	TACOMETRO 24V	R\$ 995,99	9,75	90292010	0
6011.011.037.00.0	VOLTIMETRO 24V	R\$ 461,61	3,25	90303319	0
6011.011.038.00.8	INDICADOR PRESSAO OLEO 24	R\$ 409,08	0,00	90262010	0
6011.011.039.00.6	LAMPADA 24V 75/70W P43T H	R\$ 155,27	9,75	85392190	0
6011.011.040.00.4	LAMPADA 24V 4W BA9S	R\$ 11,44	9,75	85392990	0
6011.011.041.00.2	LAMPADA 24V 5W BA15S 10	R\$ 10,30	9,75	85392990	0
6011.011.042.00.0	LAMPADA 24V 21W BA15S 10	R\$ 18,40	9,75	85392990	0
6011.011.043.00.8	LAMPADA 24V 21/5W BAY15D 10	R\$ 25,13	9,75	85392990	0
6011.011.044.00.6	LAMPADA 24V 3W BA7S	R\$ 18,47	9,75	85392910	0
6011.011.045.00.3	CHICOTE ELETRICO TRASEIRO	R\$ 376,23	6,50	85443000	0
6011.011.046.00.1	LANTERNA DA PLACA 24V	R\$ 17,59	9,75	85122021	0
6011.011.047.00.9	CJ MOTOR LIMPADOR PARA-BR	R\$ 982,28	9,75	85129000	0
6011.011.047.88.4	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	R\$ 796,38	6,50	85011019	0
6011.011.048.00.7	BOMBA ESGUICHO D'AGUA 24V	R\$ 57,49	0,00	84137090	0
6011.011.049.00.5	MEDIDOR NIVEL COMBUSTIVEL	R\$ 370,62	0,00	90261029	0
6011.011.050.00.3	LENTE 4X4	R\$ 8,69	9,75	85122021	0
6011.011.051.00.1	CJ FAROL 24V	R\$ 235,55	9,75	85122011	0
6011.011.052.00.9	INTERRUPTOR FREIO ESTACIO	R\$ 172,12	9,75	85365090	0
6011.011.053.00.7	CABO DO VELOCIMETRO	R\$ 217,64	3,25	87089990	0
6011.011.055.00.2	CABO LIGACAO PAINEL INSTR	R\$ 176,19	6,50	85443000	0
6011.011.056.00.R	REDUTOR ANGULAR (0,9285:1	R\$ 275,19	0,00	84834010	0
6011.011.057.00.R	PORCA DO REDUTOR ANGULAR	R\$ 68,98	6,50	73181600	0
6011.011.058.00.6	SOQUETE	R\$ 18,53	6,50	85443000	0

8015.101.079.00.2	SUPER MASTER KIT	R\$ 1.636,26	3,25	84099999	1
8015.101.080.00.0	JOGO REPARO CABECOTE PARCIAL P/1.0	R\$ 49,88	7,80	84849000	1
8015.101.083.00.4	TAMPA DE VEDACAO	R\$ 66,81	6,50	73182900	10
8015.101.084.00.2	TAMPA DE PROTECAO-CARCACA DO VO	R\$ 109,92	3,25	84099999	1
8015.101.085.00.9	TUBO-FILTRO/BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 259,41	3,25	84099999	1
8015.101.087.00.5	SOLENOÍDE, UNIDADE ELÉTRICA DE PAR	R\$ 706,90	0,00	84818092	1
8015.104.003.00.9	TERMINAL YOKE	R\$ 466,70	3,25	87089990	0
8016.101.041.00.0	BLOCO DO MOTOR	R\$ 44.499,16	3,25	84099912	1
8016.101.042.00.8	CARCAÇA, VOLANTE	R\$ 8.234,01	3,25	87089990	1
8016.101.043.00.6	CJ. VOLANTE	R\$ 3.423,02	7,80	84835090	1
8016.101.044.00.4	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL	R\$ 726,51	5,20	84212300	1
8016.101.045.00.1	TUBO-FILTRO/BOMBA INJETORA	R\$ 352,79	3,25	84099999	1
8016.101.046.00.9	MOTOR, PARTIDA	R\$ 5.497,74	9,75	85114000	1
8016.101.048.00.5	CR. DE BLOCO DO MOTOR	R\$ 16.451,52	3,25	84099190	1
8016.101.074.00.1	COXIM M10	R\$ 38,52	3,25	87089990	0
8016.107.040.00.6	MOLA A GAS	R\$ 182,92	6,50	83024900	0
8016.111.017.00.8	LANTERNA TRASEIRA 12/24V	R\$ 473,92	9,75	85122022	0
8018.101.078.00.8	JUNTA, CABEÇOTE CILINDROS	R\$ 88,00	7,80	84841000	12
8018.101.085.00.3	CUBO DO VENTILADOR	R\$ 443,31	3,25	84099999	1
8018.101.090.00.3	SUPORTE	R\$ 768,91	3,25	87089990	1
8018.101.091.00.1	ESPACADOR	R\$ 80,76	6,50	73182900	1
8018.101.092.00.9	TUBO ENTRADA DE OLEO	R\$ 701,43	3,25	84099999	1
8018.101.093.00.7	TUBO RETORNO DE OLEO	R\$ 634,01	3,25	84099999	1
8018.101.094.00.5	ALTERNADOR	R\$ 4.434,71	9,75	85115010	1
8018.101.095.00.2	POLIA, ALTERNADOR	R\$ 422,18	7,80	84835010	1
8018.101.096.00.0	SUPORTE-ALTERNADOR	R\$ 493,49	3,25	87089990	1
8018.101.100.00.0	AMORTECEDOR, VIBRAÇÕES TORSIONAI	R\$ 6.411,09	3,25	84099190	1
8018.101.106.00.7	CR. DE BLOCO DO MOTOR	R\$ 29.164,29	3,25	84099912	1
8018.101.111.00.7	LUVA ACOPLAMENTO	R\$ 1.349,75	3,25	84099999	1
8018.101.117.00.4	PRISIONEIRO M10	R\$ 32,44	6,50	73181500	10
8018.101.120.00.8	MANGUEIRA, RESPIRO DO MOTOR	R\$ 161,60	6,50	40093100	1
8018.101.121.00.6	TURBOALIMENTADOR	R\$ 8.816,13	3,25	84148021	1
8018.101.124.00.0	RETENTOR TRASEIRO ÁRVORE MANIVEL	R\$ 243,82	5,20	40169300	1
8019.111.019.00.8	INTERRUPTOR NA NF	R\$ 169,31	9,75	85365090	0
8020.101.016.00.4	CUBO P/VENTILADOR	R\$ 581,38	3,25	84099999	1
8020.101.019.00.8	CJ. JUNTA, CÁRTER	R\$ 183,59	6,50	84842000	1
8020.101.021.00.4	PARAFUSO SEXT.C/FLANGE	R\$ 39,09	6,50	73181500	10
8020.101.022.00.2	CJ. TUBO, SUÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$ 1.363,57	3,25	84099999	1
8020.101.023.00.0	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE	R\$ 29,28	6,50	73181500	10
8028.101.043.00.1	BOMBA, ALTA PRESSÃO COMBUSTÍVEL	R\$ 18.281,58	3,25	84133020	1
8028.101.045.00.6	CJ. TUBO, RETORNO COMBUSTÍVEL	R\$ 2.511,89	3,25	84099999	1
8028.101.047.00.2	NIPLE ENGATE RÁPIDO	R\$ 77,10	3,25	84099999	1
8028.101.048.00.0	CJ. TUBO, MÓDULO CONTROLE ELETRÔN	R\$ 326,79	3,25	84099999	1
8028.101.049.00.8	CJ. TUBO, BOMBA ALTA PRESSÃO AO FIL	R\$ 293,89	3,25	84099999	1
8028.101.050.00.6	CJ. TUBO, FILTRO COMBUSTÍVEL A BOM	R\$ 329,14	3,25	84099999	1
8028.101.055.00.5	CONJUNTO PORTA BICO INJETOR	R\$ 3.789,68	3,25	84099969	1
8028.101.072.00.0	MODULO, UNIDADE CONTROLE ELETROI	R\$ 12.087,00	9,75	90328925	1
8028.101.092.00.8	PARAFUSO SEXT. C/FLANGE M8X90 8.8	R\$ 7,01	6,50	73181500	10
8028.101.105.00.8	VÁLVULA, ESCAPE	R\$ 262,27	3,25	84099914	2
8028.101.122.00.3	CJ. BLOCO CLINDROS (SEMI-MONTADO)	R\$ 35.674,62	3,25	84099912	1
8028.101.123.00.1	CJ. PISTÃO E ANÉIS	R\$ 957,38	3,25	84099929	1
8109.110.015.00.0	KIT DE LUBRIFICACAO AGRAL	R\$ 277,37	3,25	84099999	0

6011.113.106.00.0	CJ CANALETA INFERIOR TRAS	R\$	56,70	5,00	73269090	0
6011.113.107.00.8	CJ CANALETA INFERIOR TRAS	R\$	56,70	5,00	73269090	0
6011.113.108.00.6	CJ CANALETA INFERIOR DIAN	R\$	56,70	5,00	73269090	0
6011.113.109.00.4	CJ CANALETA INFERIOR DIAN	R\$	56,70	5,00	73269090	0
6011.113.122.00.7	BATENTE DA TAMPA TRASEIRA	R\$	4,04	5,20	40169300	0
6011.113.126.00.8	REBAIXO FAROL DIR	R\$	589,54	3,25	87089990	0
6011.113.127.00.6	REBAIXO FAROL ESQ	R\$	591,53	3,25	87089990	0
6011.113.137.00.5	FECHO INFERIOR DO CAPO	R\$	75,74	6,50	83012000	0
6011.113.138.00.3	FECHO SUPERIOR CAPO	R\$	133,86	6,50	83012000	0
6011.113.144.00.1	MECANISMO LIMPADOR PARA-B	R\$	2.000,64	9,75	85129000	0
6011.113.145.00.8	BRACO LIMPADOR PARA-BRISA	R\$	257,46	9,75	85129000	0
6011.113.146.00.6	PALHETA LIMPADOR PARA-BRI	R\$	141,99	9,75	85129000	0
6011.113.148.00.2	CJ SUPORTE ARTICULACAO PE	R\$	4.865,86	3,25	87089990	0
6011.113.149.00.0	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$	937,89	6,50	70072900	0
6011.113.150.00.8	VIDRO PORTA DIR	R\$	477,47	9,75	70072100	0
6011.113.151.00.6	VIDRO PORTA ESQ	R\$	477,47	9,75	70072100	0
6011.113.152.00.4	VIDRO LATERAL TRASEIRO DI	R\$	75,74	9,75	70071100	0
6011.113.154.00.0	GUARNICAO PARA-BRISA	R\$	187,82	5,20	40169300	0
6011.113.158.00.1	PESTANA INTERNA VIDRO POR	R\$	133,67	6,50	40082900	0
6011.113.159.00.9	JANELA TRASEIRA VIDRO BAS	R\$	2.498,77	3,25	87089990	0
6011.113.161.00.5	CABO ACIONAMENTO CAPO	R\$	142,39	3,25	87089990	0
6011.113.162.00.3	CJ ALAVANCA TRAVA CAPO	R\$	68,61	3,25	87089990	0
6011.113.169.00.8	CJ TETO CABINE SIMPLES	R\$	5.384,89	3,25	87089990	0
6011.113.205.00.0	GUARNICAO DA PORTA	R\$	96,32	6,50	40082900	0
6011.113.208.00.4	CJ PORTA DIREITA	R\$	16.859,38	3,25	87089990	0
6011.113.209.00.2	CJ PORTA ESQUERDA	R\$	16.801,09	3,25	87089990	0
6011.113.241.00.5	TAPETE TRASEIRO ESQ	R\$	52,46	6,50	40082100	0
6011.113.242.00.3	TAPETE TRASEIRO DIR	R\$	22,25	6,50	40082100	0
6011.113.245.00.6	CALHA LATERAL (PAR)	R\$	729,22	3,25	87082919	0
6011.113.249.00.8	CAPA DE VINIL ALAVANCA DO	R\$	291,69	3,25	87082919	0
6011.113.250.00.6	LATERAL RETA (PAR)	R\$	1.215,35	3,25	87082919	0
6011.113.251.00.4	AQUECEDOR	R\$	446,81	20,00	84159090	0
6011.113.273.00.8	CJ DOBRADICA	R\$	126,94	3,25	87089990	0
6011.113.278.00.7	PINO DA DOBRADICA	R\$	64,56	6,50	73181500	0
6011.113.279.00.5	ARRUELA BRONZE	R\$	37,09	6,50	73182200	0
6011.113.285.00.2	BANCO DO CONDUTOR	R\$	3.934,82	9,75	94012000	0
6011.113.286.00.0	BANCO DO ACOMPANHANTE	R\$	3.910,79	9,75	94012000	0
6011.113.287.00.8	ESCORA	R\$	631,97	3,25	87082919	0
6011.113.288.00.6	CAPOTA DE LONA - VERDE	R\$	22.022,26	3,25	87089990	0
6011.113.317.00.3	QUEBRA-VENTO ESQUERDO	R\$	1.215,35	3,25	87089990	0
6011.113.318.00.1	QUEBRA-VENTO DIREITO	R\$	1.215,35	3,25	87082919	0
6011.113.332.00.2	CJ HASTE TRANCA PORTA	R\$	71,32	3,25	87089990	0
6011.113.333.00.0	CJ HASTE TRANCA PORTA	R\$	101,05	3,25	87089990	0
6011.113.337.00.1	CJ SUPORTE REGULADOR DO V	R\$	35,58	3,25	87089990	0
6011.113.338.00.9	TRAVESSA DIANTEIRA	R\$	317,10	3,25	87082919	0
6011.113.343.00.9	FIXADOR MENOR CINTA	R\$	13,55	6,50	73182900	0
6011.113.345.00.4	CINTA MENOR PORTA OBJETOS	R\$	44,12	3,25	94019900	0
6011.113.346.00.2	SANEFA DIREITA	R\$	1.361,21	3,25	87082919	0
6011.113.347.00.0	SANEFA ESQUERDA	R\$	1.361,21	3,25	87082919	0
6011.113.349.00.6	TRAVESSA TRASEIRA	R\$	164,48	3,25	87082919	0
6011.113.350.00.4	CJ SUPORTE DIR MECANISMO	R\$	136,25	3,25	87089990	0
6011.113.351.00.2	CJ SUPORTE ESQ MECANISMO	R\$	143,47	3,25	87089990	0

6007.001.804.00.3	VOLANTE CONJUNTO	R\$ 4.958,22	7,80	84835090	1
6007.001.805.00.0	PARAFUSO CILINDRICO	R\$ 7,23	6,50	73181500	10
6007.001.806.00.8	PARAFUSO SEXT.C/FLANGE	R\$ 8,10	6,50	73181500	10
6007.001.808.00.4	BRONZINA DA BIELA 0,25	R\$ 162,96	7,80	84833029	1
6007.001.809.00.2	BRONZINA DA BIELA	R\$ 162,96	7,80	84833029	1
6007.001.810.00.0	BRONZINA DA BIELA	R\$ 179,82	7,80	84833029	1
6007.001.812.00.6	PARAFUSO-CAPA/HASTE DA BIELA	R\$ 42,92	6,50	73181500	10
6007.001.815.00.9	TUBO-SUCCAO OLEO LUBRIFICANTE	R\$ 497,98	3,25	84099999	1
6007.001.816.00.7	RESFRIADOR DE OLEO LUBRIFICANTE CO	R\$ 3.150,09	3,25	84099999	1
6007.001.817.00.5	ARRUELA ONDULADA B8**	R\$ 1,87	6,50	73182200	60
6007.001.818.00.3	NIPLE CABECOTE/FILTRO	R\$ 31,79	3,25	73079900	1
6007.001.819.00.1	ARRUELA DE VEDACAO	R\$ 18,40	6,50	76161000	60
6007.001.821.00.7	CJ. RESFRIADOR, ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$ 2.467,37	3,25	84099999	1
6007.001.822.00.5	EIXO DA BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 92,03	6,50	73182100	1
6007.001.823.00.3	FILTRO BOMBA ALIMENTADORA 10	R\$ 22,06	0,00	84213990	1
6007.001.824.00.1	SUPORTE FILTRO DE COMBUS.	R\$ 1.014,19	3,25	87089990	1
6007.001.825.00.8	SUPORTE-BOMBA INJETORA INFERIOR	R\$ 240,66	3,25	87089990	1
6007.001.827.00.4	BICO INJETOR	R\$ 130,57	3,25	84099969	6
6007.001.828.00.2	BOCAL DE ENTRADA D'AGUA NO BLOCO	R\$ 1.457,99	3,25	87089990	1
6007.001.830.00.8	ANEL-O, VEDAÇÃO DI 78 X 3	R\$ 20,60	5,20	40169300	20
6007.001.831.00.6	PARAFUSO SEXT.C/FLANGE	R\$ 3,49	6,50	73181500	60
6007.001.833.00.2	ANEL O	R\$ 5,67	5,20	40169300	60
6007.001.874.00.6	CONJUNTO DE CASQUILHO, MANCAL	R\$ 273,85	7,80	84833029	1
6007.001.874.01.4	BRONZINA MANCAL 0,25 COM EJETOR D	R\$ 281,21	7,80	84833029	1
6007.001.874.02.2	BRONZINA MANCAL 0,50 COM EJETOR D	R\$ 281,21	7,80	84833029	1
6007.001.874.03.0	BRONZINA MANCAL 0,75 COM EJETOR D	R\$ 281,21	7,80	84833029	1
6007.001.874.04.8	BRONZINA MANCAL 1,00 COM EJETOR D	R\$ 281,21	7,80	84833029	1
6007.001.879.00.5	HASTE DE NIVEL	R\$ 40,54	3,25	84099999	1
6007.001.909.00.0	ABRACADEIRA TUCHO PONTE 4	R\$ 33,39	5,00	73269090	0
6007.001.916.00.5	ABRACADEIRA TUCHO MOLA 52	R\$ 67,42	5,00	73269090	0
6007.001.935.00.5	KIT MOTOR DE PARTIDA	R\$ 4.989,73	9,75	85114000	1
6007.001.946.00.2	TERMOSTATO 80	R\$ 265,02	0,00	84818021	1
6007.001.964.00.5	TURBOALIMENTADOR	R\$ 5.899,25	3,25	84148021	1
6007.002.350.00.6	CJ SUPORTE SINALEIRA TRAS	R\$ 261,30	3,25	87089990	0
6007.003.036.00.0	TERMINAL ESFERICO - AS 13	R\$ 148,69	3,25	87089990	0
6007.003.061.00.8	MANGUEIRA DA EMBREAGEM	R\$ 49,67	6,50	40091100	0
6007.003.315.00.8	PROTETOR DE PO	R\$ 33,86	11,70	40169990	0
6007.003.323.00.2	CJ HASTE - CILINDRO AUX	R\$ 170,68	3,25	87089990	0
6007.003.334.00.9	CILINDRO AUXILIAR EMBREA'S	R\$ 305,88	2,60	87089300	0
6007.004.043.00.5	CJ MANIPULO ALAVANCA MARC	R\$ 142,14	9,75	39269090	0
6007.004.345.00.4	BUJAO	R\$ 7,63	5,00	73269090	2
6007.005.399.00.0	SUPORTE INTERRUPTOR	R\$ 105,66	3,25	87089990	0
6007.005.622.00.5	SUPORTE SERPENTINA	R\$ 50,24	3,25	87089990	0
6007.005.623.00.3	APOIO INTERNO	R\$ 49,79	11,70	40169990	0
6007.005.624.00.1	APOIO EXTERNO	R\$ 49,94	11,70	40169990	0
6007.007.013.00.5	ANEL-O 16,36X2,21	R\$ 0,43	5,20	40169300	0
6007.007.041.00.6	PROTETOR DE PO	R\$ 32,66	11,70	40169990	0
6007.007.043.00.2	CJ RESERVATORIO HIDRAULIC	R\$ 390,59	3,25	87089990	0
6007.007.049.00.9	UNIAO MACHO 3/4" UNF X J	R\$ 24,83	3,25	73079200	0
6007.007.078.00.8	FILTRO RESERVATORIO DIR H	R\$ 25,11	5,20	84219999	0
6007.009.044.00.8	ARRUELA DA SATELITE	R\$ 8,06	6,50	73182200	0
6007.009.051.00.3	ABRACADEIRA	R\$ 56,39	3,25	87089990	0

RELAÇÃO DE NECESSIDADES VTR MARRUÁ - PREGÃO PQ R MNT/7 RM

ITEM	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lâmpada 12v W BA9S	6	R\$ 9,78	R\$ 58,68
Lâmpada 12v 21/5W BAY15D	6 un	R\$ 15,80	R\$ 94,80
Lâmpada 24v 5W BA15S	6 un	R\$ 10,30	R\$ 61,80
Lâmpada 24v 21W BA15S	6 un	R\$ 18,40	R\$ 110,40
Lâmpada 24v 21/5W BAY15D	6 un	R\$ 25,13	R\$ 150,78
Filtro de Ar	3 un	R\$ 91,59	R\$ 274,77
Filtro de Combustivel	3 un	R\$ 495,63	R\$ 1.486,89
Filtro de Óleo	3 un	R\$ 49,59	R\$ 148,77
Fusivel 7,5 A	6 un	R\$ 2,52	R\$ 15,12
Fusivel 15 A	6 un	R\$ 2,49	R\$ 14,94
Fusivel 5 A	6 un	R\$ 7,29	R\$ 43,74
Relê de Pisca	2 un	R\$ 306,48	R\$ 612,96
Relê 12v 20/40A	4 un	R\$ 79,74	R\$ 318,96
TOTAL			R\$ 3.392,61



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.564.752/0001-90 DUNS®: 901097664
Razão Social: GUARUCAR PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2024
Receita Municipal	Validade:	14/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Consulta Credora

	Início	
	Instituições	▼
	Usuários	▼
	Cadastro	▼
	Remessa	▼

CNPJ

Critério

CNPJ

14564752000190

Consultar

Limpar

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2024 14:25:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUARUCAR PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **14.564.752/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

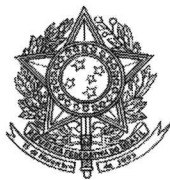
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

NOTA EXPLICATIVA

Com relação à confecção da nota de empenho os **valores** em tela divergem devido o sistema não aceitar **casa decimal nas quantidades** (valor com desconto # quantidade).

Desta forma temos o valor final da 2024NE000098 R\$ 75,21 enquanto a parte requisitória tem seu valor final R\$ 75,15 divergente em R\$ 0,06.

Recife – PE, 13 de março de 2024.

[Assinatura]

Resp. pela Chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 20/03/2024 11:51

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2024	NE	98

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/03/2024	Ordinário	64215.001358/2024-01	0,0000	75,21

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.564.752/0001-90	GUARUCAR PECAS E SERVICOS LTDA	11454-540
Endereço		
AUREA GONZALEZ CONDE 456 VILA AUREA		
Município	UF	Telefone
GUARUJA	SP	(13) 3341-5900

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

CMAT_MOTO_NC000235 - SI - 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CONFORME REQ 09/2024 - GAR/DIV_ADM/EM - NUP:64215.001358/2024-01, 18/03/24 (2024NC403273 - DGO - 530012) DF0000HSOM5. (PREGÃO 09/2023 - UASG 160200 - CPOR/R PARTICIPANTE DA ATA).

Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 1020 CASA FORTE, RECIFE -PE

Informação Complementar

16020005000092023 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/03/2024 11:37:44	Alteração



Data e hora da consulta: 20/03/2024 11:51
Usuário: [REDACTED]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

75,21

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS OFICINA MANUTENÇÃO, TIPO CARRO ESTEIRA, MATERIAL AÇO	75,21

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/03/2024	Inclusão	109,00000	0,6900	75,21

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
20/03/2024 11:37:44

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
19/03/2024 09:58:55

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/03/2024 11:37:44	Alteração

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO Nº 255

DATA: 20/03/24

DESTINO: SALC

DESPACHO: DA ENCAMINHAMENTO

AO DOCUMENTO

Recife - PE, 20/03/24

Ass: 

Assessor Administrativo e financeiro do CPOR